



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2019  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.251

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 46.610,97** e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP*, na importância de **R\$ 46.610,97** (quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

|                                                           |                       |                                                  |                        |            |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |                       |                                                  |                        |            |
| 506                                                       | 15.421.1009.2051.0000 | Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas |                        | 44.778,80  |
|                                                           | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              |                        | F.R.: 0314 |
|                                                           | 3                     | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores      |                        |            |
|                                                           | 002                   | 106                                              | CONV. 047/17/PJ/DER-RO |            |
| 507                                                       | 15.421.1009.2051.0000 | Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas |                        | 1.832,17   |
|                                                           | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              |                        | F.R.: 0314 |
|                                                           | 3                     | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores      |                        |            |
|                                                           | 002                   | 107                                              | CONV 137/18/PJ/DER-RO  |            |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**46.610,97**

Fontes de Recurso  
3 14

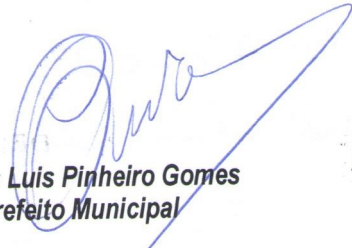
46.610,97

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO  
DO EXERCÍCIO DE 2018  
CONVENIO 047/17/PJ/DER-RO  
CONVENIO 137/18/PJ/DER-RO

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do **DECRETO 5.911 de 10 de maio de 2019**, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de maio de 2019.

  
**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal